



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 13

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia sete do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia sete do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, e Carina Machado Lopes, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido por motivos de gozo de férias o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão na ordem do dia desta reunião, os seguintes assuntos:

- **Férias Desportivas - Projeto Pedagógico e de Animação - Férias Desportivas e Culturais do Município de Vimioso 2024;**
- **Auto de Vistoria - Localidade de Carção Rua da Veiga – Situação de insalubridade.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão destes assuntos na ordem do dia desta reunião.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO**

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A MOVHERA - HIDROELÉTRICAS DO NORTE, S. A., A ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDOD E PROTEÇÃO DO GADO ASININO - AEPGA E O MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Minuta de acordo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do acordo em título, que tem por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as en-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tidades outorgantes, assumindo a AEPGA o desenvolvimento das atividades planeadas, encarregando-se de disponibilizar os recursos técnicos e humanos necessários ao integral cumprimento do acordo, a desenvolver as atividades do plano e cumprimento da missão e objetivos do Parque Ibérico de Natureza, Turismo e Aventura do Município de Vimioso, comprometendo-se a Movera a financiar, até ao valor de 40 000,00 Euros, as atividades previstas no plano de atividades, e o Município de Vimioso a disponibilizar as valências do PINTA.

----- O acordo vigorará pelo período de dois anos, com efeitos à data da respetiva assinatura, podendo extinguir-se por acordo das partes signatárias.

----- Ponderados os termos da minuta de protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EXPLORAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E CAMPO DE TÊNIS – Minuta de Contrato de Cessão:** Foi presente a informação ref.ª 055/DESC, de 04/06/2024, onde se refere que, na sequência de um pedido de cedência de exploração do Complexo das Piscinas Municipais para a época balnear 2024, apresentado pelos Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, do Águia Futebol Club de Vimioso e do Centro Cultural e Desportivo de Carção, foi elaborada uma minuta de protocolo de colaboração fundamentada nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 23.º e alíneas d), e), f) e m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, onde se estabelecem as normas para cedência da exploração do Complexo das Piscinas Municipais aos requerentes.

----- Analisada aquela minuta, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL – Recurso à Reserva de Recrutamento Constituída:** O Senhor Presidente da Câmara informou que há necessidade de recrutar, por tempo indeterminado, um Assistente Operacional para a Área da Cultura, Desporto e Tempos Livres, para afetar à Divisão Económico Social e Cultural.

----- Neste sentido apresentou a informação interna sem referência/SPRH, do dia 03 do mês em curso, donde se conclui que, neste caso, deverá o Senhor Presidente da Câmara recorrer, ao abrigo de competência própria, sobre o recrutamento com recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito de procedimento concursal realizado, cuja reserva de recrutamento se mantém pelo prazo de 18 meses e à qual, neste período, o município se obriga a recorrer no caso de recrutamento necessário.

----- Assim, existindo reserva de recrutamento interna, válida, o Senhor Presidente propôs que se delibere, nos termos da lei, proceder à contração do seguinte classificado posicionado na respetiva lista de reserva, do referido procedimento concursal.

----- Posto o assunto à discussão foi deliberado, por unanimidade, contratar o candidato imediatamente posicionado na referida lista de reserva.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, o valor de 7 481 009,03 Euros.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE PINELO:** Presentes as peças do procedimento de formação de contrato para a realização da empreitada em título, que tipifica como *Concurso Público*, constituídas pelo projeto, caderno de encargos, programa do procedimento e anúncio, cujo preço base se estima em 197 283,05 Euros, foi deliberado aprová-las e proceder à abertura do respetivo procedimento de concurso público nos termos dos mencionados documentos.

----- Mais foi deliberado designar o júri do procedimento, assim constituído:

- Presidente – Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior;
- Vogais efetivos – Orlando Marcos Moscoso e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores;
- Vogais Suplentes – Sofia Maria Ventura Diz e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores.

----- **ESTUDO PRÉVIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA RIBEIRA DO RAMALHAL PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO FASE 2 – Programa base:** Foi presente a informação interna ref.ª 283/2024/SOSB, de 27/05/2024, relativa ao assunto em título referindo que aquele estudo inclui quatro fases, sendo que a *Fase 2 - Programa Base*, agora apresentada, calculada no valor total de 11 40 000,00 Euros, de acordo com o estabelecido, deverá ser elaborado e instruído com os elementos previstos nos artigos 4.º e 134.º do Anexo I da Portaria 255/2023 de 07/08, de modo a que a entidade adjudicante permita verificar se as soluções estudadas cumprem os objetivos do Programa Preliminar.

----- Face ao teor da informação e analisado o programa base em apreço, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ARGOZELO PARA CONVERSÃO NUMA SOLUÇÃO HABITACIONAL DE TIPOLOGIA T3 – Estudo Prévio:** O Senhor Presidente apresentou o estudo prévio em título acompanhado da informação interna ref.ª 298/2024(SOSB), datada do dia 03 do mês em curso a qual conclui que este se encontra em condições de ser aprovado.

----- Neste sentido o Senhor Presidente propôs aprovação daquele estudo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PARA O BALNEÁRIO TERMAL – CONCEÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENTRE A ATALAIA E AS TERMAS DE VIMIOSO –**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Adjudicação: Presente o relatório final do procedimento em título que conclui pela ordenação dos concorrentes, posicionando em primeiro lugar o concorrente Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, de acordo com o preço da sua proposta no valor de 129 943,30 Euros, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o relatório em apreciação, adjudicar a realização da obra a este concorrente pelo referido preço.

----- Neste contexto foi também deliberado designar gestor do contrato o Técnico Superior, Paulo Jorge Lopes Granado, e aprovar a minuta do contrato anexa àquele relatório.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Construção / Reconstrução de um Açude no Rio Angueira** - Auto de Trabalhos Normais n.º 9, do valor de 37 011,00Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2ª PROSPEÇÃO – Trabalhos a Menos:** Presente a informação ref.ª 287/2024 SOSB, datada de 28/05/2024, informando que a obra tinha um prazo inicial de 40 dias para conclusão, contudo, foram concedidas ao empreiteiro, a Firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda, prorrogações e prazo até 31 de dezembro de 2023.

----- Refere ainda a informação que em novembro de 2023 o diretor técnico da conceção emitiu uma adenda ao relatório dos trabalhos onde conclui, para lá de outras considerações, que o caudal de água resultante dos trabalhos se manifesta insuficiente para avançar para um processo de exploração com rentabilidade, pelo que não se justifica transformar a sondagem de pesquisa em furo de captação.

----- Neste enquadramento, conclui a informação em apreciação que a *Cláusula 53.ª* do caderno de encargos, sob a epígrafe “*Resolução do contrato pelo dono de obra*” permite ao abrigo do seu n.º 5, ao dono da obra, que, no caso dos trabalhos de perfuração realizados não resultarem na obtenção de água mineral, os restantes trabalhos da empreitada não serão executados, sendo contabilizados como trabalhos a menos, não resultando deste facto qualquer indemnização a favor do empreiteiro, calculando, neste contexto, o valor do trabalhos a menos, não executados, no valor de 221 500,00 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, declarar a resolução contratual nos termos do referido n.º 5 da aludida cláusula, notificando desta deliberação o empreiteiro da obra.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **Prédio em Ruínas em Vimioso – Fábria dos Anjos Martins Freire e Maria da Glória Vara Freire:** Presente o auto de vistoria do prédio em ruínas, sito no Largo Senhora dos Remédios, n.º 51, em Vimioso, propriedade de Fábria dos Anjos Martins Freire e Maria da Glória Vara



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Freire, onde se refere que, feita a vistoria ao local, se constata que parte do prédio já ruiu, apresentando todo o conjunto do prédio ruína eminente.

----- Refere ainda o auto em apreço que, inserindo-se o prédio numa zona de circulação de veículos, pessoas e animais, aquelas ruínas constituem perigo efetivo para a segurança de pessoas e bens, na sua envolvente, constituindo ainda risco para a saúde pública por constituir um foco de insalubridade.

----- Conclui, neste contexto, o auto em apreço, que estão reunidas as condições para a câmara municipal, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação em vigor, ordenar a execução de obras de estabilização do prédio ou demolição, devendo promover, nos termos do n.º 4 e 5 do mesmo artigo, a notificação das proprietárias para procederem à execução das obras necessárias.

----- Ponderado o teor do auto em apreciação, foi deliberado, por unanimidade, notificar as proprietárias do prédio em causa para, no prazo de 120 dias, procederem às obras de estabilização e limpeza do prédio, sob pena, no caso de incumprimento, esta câmara tomar posse administrativa do prédio para proceder, a expensas do proprietário, à realização das obras necessárias de reposição da segurança.

----- **CERTIDÕES:**

----- **António Boia Martins – Pedido de certidão de localização de prédio:** Presente um pedido do munícipe em título, solicitando, na qualidade de proprietário, que se emita certidão em como o prédio inscrito em seu nome na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 994, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 604/20071217, se situa na Rua da Coelheira n.º 6, em Santulhão, antes designada Rua da Lagoa.

----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 280/2024/(SOSB), do dia 22 do mês findo onde se informa que, efetivamente, o prédio referido se localiza na Rua da Coelheira, ao n.º 6, em Santulhão, foi deliberado, por unanimidade, certificar de acordo com a referida informação.

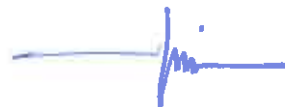
----- **OUTROS APOIOS** -----

----- **PEDIDO DE TRANSPORTE:**

----- **Comissão Fabriqueira da Paróquia de Argozelo – Pedido de transporte:** Foi presente um pedido da comissão em título, solicitando cedência do autocarro a fim de deslocar participantes na semana missionária que irá realizar, em Argozelo, nos próximos dias 26 de julho a 04 de agosto, compreendendo deslocações a Carção no dia 29 de julho; a Santulhão no dia 30 de julho; a Matela, Avinhó e Junqueira no dia 31 de julho, e a Bragança no dia 01 de agosto.

----- Ponderado o pedido foi deliberado, por unanimidade, conceder o transporte solicitado.

----- **OUTROS** -----



----- QUEIMA DE AMONTOADOS

----- **Comunicação Prévia e Autorização:** Pelo Senhor Presidente foi apresentada a informação ref.ª 27/2024-DAPA, do dia 04 do mês em curso, tendo referido que nos termos desta informação se levantam questões de segurança e perigo de incêndio rural nos casos de autorização, por parte do município, nos casos de queima de amontoados para eliminação de sobrantes de explorações ou de gestão de vegetação, florestais ou agrícolas, cortados e amontoados, no período de 01 de junho e 31 de outubro, ou nos períodos em que se verificam índices de perigo de incêndio rural muito elevado ou máximo.

----- Propõe a informação referida que, nos casos, sinteticamente, referidos, nomeadamente, nas situações previstas na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13/outubro, não deverá o município autorizar a realização de queimas de amontoados, incluindo as que decorram de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório.

----- Ponderado o teor da informação vinda de analisar foi deliberado, por unanimidade, nas situações referidas, não autorizar a realização de queimas.

----- SITUAÇÕES DE INSALUBRIDADE

----- **Localidade de Carção – Rua da Veiga - Situação de insalubridade:** Foi presente o auto de vistoria, datado do dia seis do mês em curso, da respetiva comissão de vistoria nomeada para situações de insalubridade, elaborado na sequência de queixa apresentada na ULSNE por Norbinda Laura Afonso Tomé.

----- Conclui o auto em análise que, em visita ao local, se verificou a existência de uma habitação servida por uma fossa séptica para recolha dos afluentes das águas residuais domésticas, recentemente desativa e feita ligação das águas residuais domésticas à rede pública.

----- Complementa a informação que, no momento da verificação, não se verificou qualquer ocorrência de efluentes de águas residuais domésticas para propriedade da queixosa, nem vestígios de qualquer lixo.

----- Face ao teor do auto em análise foi deliberado, por unanimidade, notificar a reclamante do teor deste auto.

----- ESTÁGIOS CURRICULARES:

----- **Universidade de Trás os Montes e Alto Douro:** Pela Senhora Vereadora Carina Lopes foi apresentado um pedido de estágio curricular na área do turismo, enviado pela universidade em título, para o aluno daquela universidade, Luís Miguel Pires Alves, juntando o respetivo contrato do estágio devidamente assinado, datado de 21/05/2024.

----- Foi deliberado tomar conhecimento da assinatura do contrato.

----- **Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro:** Pela Senhora Vereadora Carina Lopes foi apresentado um pedido de estágios curriculares na área do turismo e turismo ambiental e rural, enviado pelo agrupamento de escolas em título, propondo em minuta a celebração de protocolo a celebrar, que regerá a forma e condições de realização dos estágios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderados os termos da referida minuta proposta, foi deliberado aprová-la e aceitar os aludidos estágios, após celebração do devido protocolo.

----- **FÉRIAS DESPORTIVAS:**

----- **PROJETO PEDAGÓGICO E DE ANIMAÇÃO - FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2024:** Sobre o assunto foi presente a informação interna ref.ª 11/DESC, datada de 28 do mês findo, referindo-se, genericamente, ao regulamento das férias desportivas, em vigor, aludindo ao período de inscrição, ao valor das inscrições e ao limite de participantes, dando informação que face ao praticado no ano anterior, deverá ser definido pelo município para o ano em curso o limite de participantes e de idades dos mesmos e o valor da inscrição, propondo os seguintes:

- o limite de 50 participantes;
- o limite de idades entre os 10 e 15 anos;
- o valor de inscrição de 35,00 Euros.

----- Junta neste contexto o projeto referido em título, onde, de entre o referido, se determina a forma de organização e coordenação, do pessoal técnico a recrutar, do pessoal a afetar de entre pessoal ao serviço desta câmara, ou voluntários.

----- Ponderados o teor da informação e o projeto pedagógico referidos, foi deliberado, por unanimidade, definir o número de participantes até 45, com idade entre os 10 e 15 anos, com prioridade para os jovens do concelho, e definir o custo da inscrição de 35,00 Euros.

----- **PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS:**

----- **CLÁSSICA DOURO INTERNACIONAL 2024 - Pedido de autorização de passagem / CABREIRA SOLUTIONS UNIPESSOAL, LDA -:** Foi presente o processo da firma referenciada em título, solicitando autorização de passagem, pelo município, da prova desportiva de ciclismo em título a realizar no próximo dia 22 do mês de setembro, com início em Miranda do Douro.

----- Neste contexto, foi analisada a informação n.º 18/SSGE, datada do dia 03 do mês em curso que conclui que o processo se encontra devidamente instruído nos termos do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, podendo ser autorizada, por este órgão, a passagem requerida daquela prova pelo Município de Vimioso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a passagem daquela prova.

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Antônio Alberto Lopes Coelho